



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º 011/2020

EMENTA: reconhece a utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES - AFROCHAVES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

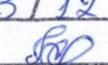
Art.1º É reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES - AFROCHAVES**, CNPJ n.º 31.626.057/0001-24, com sede na Rua Dona Macrina, n.º 259, Bairro Macrina, neste Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, sob o n.º 830 e 831, fls 81/88, do Livro A-7, conforme prevê o art. 114-I, da Lei 6.015 de Registros Públicos.

Art. 2º À **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES - AFROCHAVES** ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 03 de dezembro de 2020

JONAS NUNES SIMÕES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES
PROTOCOLO N.º: 347/2020
Em: 03/12/2020
 Responsável

Ivânia C. Tamborini
Matricula: 033

Gerente de Gestão de Documentos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo reconhecer como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES - AFROCHAVES**.

A **AFROCHAVES** é, em síntese, uma organização civil que visa à conscientização da importância dos negros de Alfredo Chaves, de suas manifestações culturais, do seu modo próprio de vida e costumes, valorizando todos os que se identificam com o Movimento. Além disso, realiza vários eventos por meio dos quais busca o resgate e o fortalecimento da cultura afro no Município.

Por oportuno, incorporo às presentes justificativas, para fazer parte desta proposição, o texto com o breve histórico da instituição, de autoria da Prof. Joana Francisco da Penha, presidente da organização, no qual estão expostas suas origens, atividades, finalidades e valores, cujo documento segue em anexo.

Além disso, deve-se registrar que a associação está devidamente constituída na forma da Lei, conforme comprovantes de CNPJ, Estatuto Social e Certidão de Registro em anexo. Por conseguinte, a instituição está apta ao reconhecimento público a que se pretende com a apresentação deste Projeto de Lei.

Diante desses motivos e do relevante interesse social da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES - AFROCHAVES**, encaminho a presente proposição à

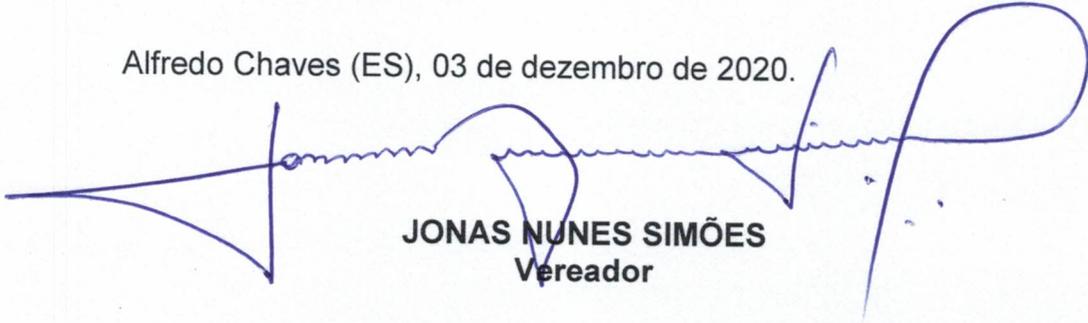


CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

apreciação de meus pares e, nesse sentido, solicito a aprovação do referido Projeto de Lei, por intermédio de reunião plenária.

Alfredo Chaves (ES), 03 de dezembro de 2020.



JONAS NUNES SIMÕES
Vereador